



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 719 DE 01 DE OUTUBRO DE 1989.-

"Dispõe sobre Suplementação de Verbas".

DECRETO Nº 719 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.989.-

"Dispõe sobre Suplementação de Verbas"
APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal

de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições Legais,

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal

de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

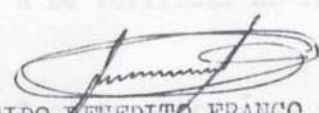
Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças' da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar, no valor de NCZ\$ 367.500,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos cruzados' novos), destinados a cobertura das seguintes verbas:

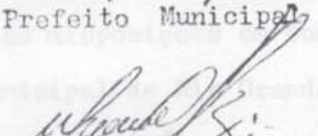
<u>S U P L E M E N T A</u>		
3120.13.75.428.2.42	Material de Consumo	NCZ\$ 267.500,00
4110.13.75.428.1.10	Obras e Instalações	NCZ\$ 100.000,00
<u>T O T A L</u>		<u>NCZ\$ 367.500,00</u>

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito' suplementar dar-se-á por excesso de arrecadação a se verificar no final do exer' cício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor' à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra ,
em 01 de Outubro de 1989 - 25º Ano de Emancipação Político - Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal


WAGNER VICENTI FERRARI
Contador - C.R.C.81843